

RAIA DROGASIL S.A.

CNPJ/MF: 61.585.865/0001-51

NIRE: 35.300.035.844

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 30 de setembro de 2013**

Data, Hora e Local: 30 de setembro de 2013, às 15h00min, na sede social da Raia Drogasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097, Butantã, CEP 05339-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Presença: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa: Presidente: Antonio Carlos Pipponzi; Secretário: Renato Pires Oliveira Dias.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a renúncia apresentada pelo Diretor Financeiro da Companhia ao cargo ocupado na Diretoria; e (ii) eleição de novo Diretor Financeiro.

Deliberações: Após lidas, analisadas e discutidas as matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos:

(i) tomaram conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. Ricardo Castro de Azevedo, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia, para o qual foi eleito na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 29 de abril de 2013; e

(ii) eleger, em conformidade com o disposto no Artigo 8º, inciso "i", do Estatuto Social da Companhia, o Sr. **Antonio Carlos Coelho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.315.558-7SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.285.708-74, com escritório na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 3097, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, com mandato, a encerrar-se na primeira Reunião do Conselho de Administração da Companhia que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício social de 2015, juntamente com o término do mandato dos demais membros da Diretoria da Companhia.

O Diretor ora eleito tomará posse em seu cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, declarando, sob as penas da lei, ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Como condição a sua posse deverá, ainda, assinar o Termo de Anuência de Administradores nos termos do Regulamento do Novo Mercado da BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, na forma sumária, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. (a) Antonio Carlos Pipponzi – Presidente; Renato Pires Oliveira Dias – Secretário; Antonio Carlos Pipponzi ; Carlos Pires Oliveira Dias; Renato Pires Oliveira Dias ; Cristiana Almeida Pipponzi; Jairo Eduardo Loureiro , Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho, Plínio V. Musetti e José Paschoal Rossetti .

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio, sendo autorizado o seu arquivamento no Registro do Comércio e posterior publicação, nos termos do artigo 142, §1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

São Paulo, 30 de setembro de 2013.

Secretário:

Renato Pires Oliveira Dias

Visto do Advogado:

Patrícia Marson Madeira Costa
OAB/SP nº 100.082